

L E I. Nº 243 DE 07/08/72

(Dispõe sôbre abertura de crédito especial até o vr. de Cr\$-300.000,00 para construção de Paço Municipal e Praça Castelo Branco, e dá outras providências.....

O PADRE ROBERTO FULCO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO = Fica o Chefe de Executive Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cr\$-300.000,00= (Trezentos Mil Cruzeiros), para fazer face às despesas de construção de Paço Municipal e Praça Humberto de Alencar Castelo Branco;

ARTIGO SEGUNDO = O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de Imposto de Circulação de Mercadorias I.C.M.;

ARTIGO TERCEIRO = Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARIMBO DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS EM, 07 DE AGOSTO DE 1.972.

Roberto Fulco do Nascimento - PREFEITO MUNICIPAL